



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA



OFÍCIO Nº 3023/2025 - SEMSA

Parauapebas-PA, 18 de setembro de 2025.

Ao Senhor,
Erineudo Oliveira
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-SEMSA

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prazo e valor ao contrato nº 20250276

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos, em anexo, a documentação necessária para a elaboração do termo aditivo ao contrato 20250276, celebrado com a empresa HIPERFAR HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto é Contratação emergencial de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando que o contrato vencerá em 30 de setembro de 2025; a justificativa no relatório do fiscal do contrato; e a necessidade de garantir o abastecimento regular da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), bem como a distribuição para as unidades assistenciais de saúde, visando atender as demandas da população e os serviços de atenção à saúde bucal da rede pública municipal de saúde;

Haja vista que o objeto em questão vem suprindo a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA e que não houve descumprimento de nenhuma cláusula contratual, tampouco registros de recusa no fornecimento dos produtos, pois o fornecimento vem sendo feito de forma regular e tem produzido os efeitos desejados, nos termos expostos no fiscal do contrato;

Pelo exposto, visto que é um objeto que não pode sofrer solução de continuidade, o aditivo visa garantir a manutenção dos serviços de atenção a saúde bucal da rede pública municipal de saúde até a finalização do processo licitatório em curso, o

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h
Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.
E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:2603085
3287

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MENDES
Data: 2025.09.18 11:27:50 -03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA



qual encontra-se em fase interna, estando autuado, com Pareceres emitidos pelos órgãos de controle (Procuradoria e Controladoria Geral do Município), atualmente em organização processual e no ComprasGov, para posterior publicação (Doc. em anexo).

Fazem-se necessárias providências cabíveis a fim de garantir a continuidade da execução contratual em tela, até a conclusão do novo processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 8.2025-002SEMSA), para que não haja prejuízos aos usuários/pacientes e aos atendimentos das unidades assistenciais e serviços prestados pela rede pública municipal de saúde.

Ademais, cumpre ressaltar que o presente aditivo poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, em qualquer momento, na conclusão do novo processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 8.2025-002SEMSA) para a contratação do objeto, mediante a assinatura de termo rescisão ao contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação por igual prazo e valor fundamenta-se na no que preceitua a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso VIII, à saber:

“(…) VIII - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas,** obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, **e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços **que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência** ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

Ademais, está previsão consta no instrumento contratual, nos termos previstos no subitem 5.2, da cláusula quinta do contrato em tela:

“(…) 5.2. O contrato poderá ser prorrogado desde que: (i) o prazo total da contratação não supere um ano e (ii) sejam observados os demais requisitos legais aplicáveis, conforme dispõe o art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.”



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA



Desta feita, haja vista que o contrato possui vigência inicial de 06 (seis) meses, admite-se, conforme a justificativa apresentada pelo fiscal do contrato, a pretensa prorrogação contratual solicitada.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ressaltamos que para a realização do presente aditivo há previsão de recursos orçamentários, conforme a dotação orçamentária abaixo, nas respectivas rubricas: Exercício 2025/2026 Atividade 1701.103014037.2.342 Manutenção da Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, no valor R\$208.116,10 Exercício 2025 Atividade 1701.103024039.2.164 Manut. da Unidade de Pronto Atendimento UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, no valor R\$ 4.341,70, Exercício 2025 Atividade 1701.103024039.2.165 Manutenção da Policlínica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, no valor R\$ 3.724,00 Exercício 2025 Atividade 1701.103024039.2.166 Serviço de Atenção Domiciliar-SAD(Melhor em Casa), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, no valor R\$2.531,10.

Ante o exposto, considerando a necessidade justificada neste documento e o exposto no relatório do fiscal do contrato, **RATIFICO** e autorizo o uso da dotação orçamentária indicada, bem como **AUTORIZO** e solicito a abertura de procedimento do **1º Termo Aditivo** de prazo 06 (seis) meses e valor R\$ 218.712,90 (duzentos e dezoito mil, setecentos e doze reais e noventa centavos), ao Contrato nº 20250276, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 437.425,80 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), e a prorrogação do prazo de vigência do contrato para 30 de março de 2026.

Seguem em anexo todos os documentos necessários para aditamento.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO
MENDES

VELOSO:260308532
87

Assinado de forma digital
por LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287
Dados: 2025.09.18 11:28:07
-03'00'

LUIZ ANTONIO MENDES VELOSO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2652/2025